LEI Nº 5.894, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 489.045,02 (quatrocentos e oitenta e nove mil quarenta e cinco reais e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.021	**Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias**	
449051	Obras e Instalações (Ficha: 271)	489.045,02
TOTAL		**489.045,02**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal